



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 867/2006

DE 01 DE JUNHO DE 2.006

***“Abre Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao orçamento geral do Município de Alexânia para o exercício de 2.006 e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Alexânia, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei nº. 4.320/64 aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, a abrir crédito orçamentário de natureza especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à cobertura das despesas com termos aditivos a contratos de reforma, ampliação e construção de unidades escolares do ensino fundamental, com a seguinte classificação:

12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
1201	Programa manutenção das Atividades do FUNDEF
1.102	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, passa a fazer parte integrante do PPA 2006/2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2.006.

Publicado nesta data mediante afixação n.  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.  
Alexânia, GO, 01/06/2006

  
Secretário Administrativo

  
Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito